



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA N° 01/2025

REQUERENTE: Aureo Santos Costa

PRAZO 30 (TRINTA) DIAS.

A Prefeitura Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, , em conformidade com a Lei Federal n° 13.465/2017, e art. 71, da Lei Organica representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA E DÁ PUBLICIDADE DO PRESENTE EDITAL** aos eventuais titulares de domínio, herdeiros, terceiros interessados e a quem entender de direito, dentre eles: lote 17-B -Cristiane Kretli inscrita no CPF n° ***.789.22*-**, lote 16 - João Batista de Souza Muqui inscrito no CPF n° ***.697.02*-**, lote 08 - Mario Dal Col inscrito no CPF n° ***.320.50*-**e proprietário do lote 07, seus herdeiros ou sucessores atuais. Ficam NOTIFICADOS, também, eventuais interessados, para que, querendo, apresente impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente edital, do inteiro teor do requerimento feito por Aureo Santos Costa, inscrito no CPF n° ***.622.76*-**, sob protocolo de n° 6859/2023, com a finalidade de realizar a Regularização Fundiária Urbana do lote n° 17-A, da quadra 15, com área de 231,07 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados e sete decímetros quadrados), situado na Rua dos Operários, n° 454, bairro Centro, Distrito Sede, Ecoporanga-ES.

A impugnação poderá ser protocolada na Sede da Prefeitura Municipal de Ecoporanga, localizado na Rua Suelon Dias Mendonça, nº 20 Centro, Ecoporanga – ES, CEP 29850-000 em **30 (trinta) dias** contados da data de publicação deste Edital. A ausência de impugnação **implicará em concordância e a perda de eventual direito que os notificados sobre o imóvel objeto da REURB acima descrito.**

Ecoporanga, 25 de novembro de 2025

José Luiz Mendes

Prefeito Municipal de Ecoporanga

Fernando Schereder

Secretário Municipal de Finanças